



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.293 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE RÁDIO-COMUNICADOR, A SER TRANSFERIDO, POR CESSÃO DE USO, À POLÍCIA MILITAR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) - para aquisição de Rádio-Comunicador, a ser transferido, por cessão de uso, à Polícia Militar, para implantação de Posto Policial no Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira", obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

06000000 - Defesa Nacional e Segurança Pública

06300000 - Segurança Pública

06301770 - Policiamento Militar

06301772-25 - Aquisição de Aparelhagem de Rádio-Comunicador

4000 - Despesas de Capital

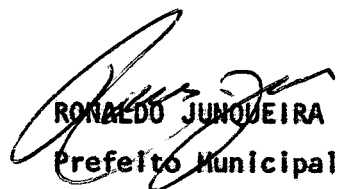
4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 700.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do artigo 43, combinado com o art. 105 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Cr\$ 700.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
